



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1388
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



DECRETO Nº 082/2009 DE 02/12/2009 (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 348/2009 de 02 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício de 2009, crédito adicional especial, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	RS (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	GERÊNCIA MUNIC. APOIO E DESENV. SOCIAL	
.0003	Ação Social	
08.242.0003.2.061	PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO	
(...) 3.3.90.32.00 F.01	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 8º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS):

(-)	REDUÇÃO	RS (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	GERÊNCIA MUNIC. APOIO E DESENV. SOCIAL	
.0003	Ação Social	
08.241.0003.1.047	Praça de Exercícios do Idoso	
(796) 3.3.90.30.00 F:02	Material de Consumo	2.050,00
08.244.0003.2.015	Manutenção da Assistência Social	
(782) 3.3.90.30.00 F:05	Material de Consumo	2.400,00
(783) 4.4.90.52.00 F:05	Equipamentos e Material Permanente	550,00
	TOTAL REDUÇÃO	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de Dezembro de 2009.

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças